

LEI Nº1328 DE 20 DE MARÇO DE 1991.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES  
MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL –  
APROMSSUL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a Associação dos Professores Municipais de Salvador do Sul.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1991.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de março de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal